



Miranda do Corvo
Despacho
2024/4 Encerramento dos serviços

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2, do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Despacho nº2366/2023, de 17 de fevereiro, publicado na 2ª Série do Diário da República nº34, de 18 de fevereiro de 2020, determino:

Para apoio ao passeio sénior da Freguesia, o encerramento dos serviços no dia 11 de Junho de 2024.

Miranda do Corvo, 07 de junho de 2024
O Presidente,

(João Paulo Pereira Fernandes)